



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"

## DECRETO Nº 010/2005

Concede "Pensão Vitalícia" à beneficiária do servidor aposentado **PAULINO GONZALES**.

**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,


### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedido a partir de 22 de setembro de 2004, "Pensão Vitalícia" a **LEONILDA PARANZINI GONZALES**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.049.293-6-SSP/PR, beneficiária do servidor aposentado **PAULINO GONZALES**, nos termos do Processo nº 6017/2004, com fundamento nos artigos 69 inciso I da Lei Complementar Municipal nº 089/2001 e artigos 216, 217 e 218, inciso I, letra "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), combinado com o parágrafo 7º, inciso I do artigo 1º da EMENDA CONSTITUCIONAL nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

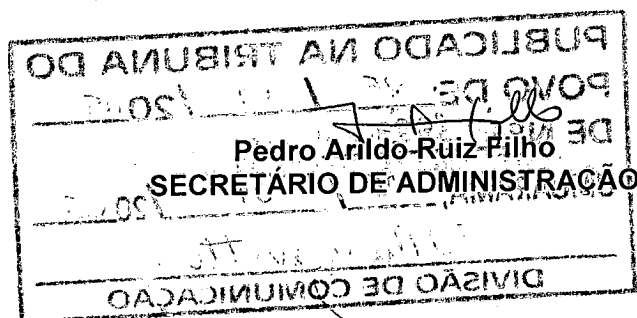
**Art. 2º.** Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 661,41 (seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) mensal e R\$ 7.936,92 (sete mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) anual.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**, em 19 de janeiro de 2.005 – L ANO DE EMANCIPAÇÃO.

  
**Luiz Renato Ribeiro de Azevedo**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama, na data supra.



PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 25 / 01 / 2005  
DE Nº 8983  
UMUARAMA, 25 / 01 / 2005  
*Williamsonetti*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO